## EDITAL DE LICITAÇÃO

## LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE CAFEARA, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fábio Lazaretti, torna público que está objetivando a venda dos bens móveis, na modalidade LEILÃO, conforme especificações descritas no item 1.1 deste Edital, sendo a presente licitação do tipo **maior lance, por item**, deacordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Foi designado Leiloeiro, através da Portaria nº 58/2023 o Sr. ROBSON CURAN LEMES, servidor público municipal para efetuar os trabalhos do referido leilão.

O Leilão será realizado no dia 06 de setembro de 2023 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Cafeara, sito na Av. Brasil, nº 188, nesta cidade.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal, com a Comissão de Licitação e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital.

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis conforme abaixo discriminado:

**Lote único – itens**

ITEM 01 – AMBULÂNCIA RENAVAN 1179652468 CHASSI 9BGCA8030KB1432903890 ANO 2018/2019 COR BRANCA MARCA CHEVROLET PLACA BCU-8G18;

ITEM 02 – ÔNIBUS RENAVAN 282081356 CHASSI 93ZL68B01B84215972000 ANO 2010/2011 COR AMARELA MARCA CITY CLASS PLACA ATP-5196;

ITEM 03 – AMBULÂNCIA RENAVAN 1177378113 CHASSI 9BGCA8030KB1404153884 ANO 2018/2019 COR BRANCA MARCA CHEVROLET PLACA BCT-4H79;

ITEM 04 – MICRO-ÔNIBUS RENAVAN 165330473 CHASSI 93ZL68B01984098442451 ANO 2009/2009COR AMARELA MARCA IVECO PLACA ARS-3133;

ITEM 05 – VAN RENAVAN 01073077290 CHASSI 936ZCWMNCF21505862805 ANO 2015/2015 COR BRANCA MARCA PEUGEOT PLACA BAE-7219;

ITEM 06 – AMBULÂNCIA RENAVAN 207836515 CHASSI 93YADCUD6AJ4478902457 ANO 2010/2010 COR BRANCA MARCA RENAULT PLACA ASO-4116

**2. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO**

2.1. Os preços mínimos de arrematação dos bens acima discriminados, avaliados pela Comissão serão de:

**Lote único –itens**

Item 01: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Item 02: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Item 03: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Item 04: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Item 05: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Item 06: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

2.2. Os lances só poderão ser dados no valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais).

**3. VISTORIA DO BEM**

3.1. Os bens, objeto do Leilão Público encontram-se à disposição dos interessados, no horário das 07h30min às 11h e das 13h ás 17h, para vistoria, na Garagem Municipal, sito à Rua Mathias Aparecido Fogaça, s/n.

**4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

 4.1. A licitação será julgada pelo critério de **maior lance**, por item, observado o preço mínimo de arrematação estabelecido no item 2 deste Edital.

**5. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS**

 5.1. Poderão participar do presente certame os interessados na aquisição de qualquer item do referido leilão, desde que manifeste interesse, apresentando-se no local e hora designado no início deste edital, munido de:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG.

2. Comprovante de residência.

b) Se pessoa Jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.

2. Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Procuração.

5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia para juntada aos autos do processo licitatório.

5.3. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo, bem como sua transferência.

5.4 Não poderão participar do leilão os Servidores Públicos do Município de Cafeara.

5.5. Os participantes deverão preencher a ficha de participação (ANEXO I).

**6. PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM**

6.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento via depósito diretamente na conta Bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Cafeara com número 15.689-2 e Agência número 1765-5 (Centenário do Sul-PR.), Banco001 (Banco do Brasil), em até 3 dias úteis após a realização do leilão. O depósito deverá ser feito em nome do arrematante e enviado comprovante a tesouraria pelo email tesouraria.cafeara@gmail.com.

6.2. Os recibos de transferência dos veículos leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante.

6.3. A Prefeitura Municipal de Cafeara entregará ao arrematante de veículo (s) e maquinário (s) agrícola o Certificado de Registro de Veículos – CRV ou equivalente, correspondente a venda do item leiloado, cópia da Ata, para fins de transferência dos veículos junto ao DETRAN no caso de veículos.

6.4. As multas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão por conta da Prefeitura até a data do leilão, quanto aos impostos, tais como, IPVA, seguro obrigatório, despesas de transferência referentes ao exercício de 2023 correrão por conta do arrematante.

6.5. Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos itens arrematados.

6.6. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a confirmação do depósito na conta bancária referida acima, dentro do respectivo horário de expediente da Prefeitura, quando será entregue o documento necessário para a transferência de propriedade.

6.7. A retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Cafeara-PR para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração se for o caso.

1. **DEVER DO ARREMATANTE**

 7.1. O arrematante se obriga a transferir a titularidade do Veículo para o seu nome, junto ao DETRAN/PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de retirada do bem, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes.

7.2. Independentemente dessa providência, o Município de Cafeara-PR, cientificará o DETRAN da venda ocorrida através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do veículo arrematado. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Cafeara-Pr, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável**.**

**7.3.** Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura**.**

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Município de Cafeara, Estado do Paraná, se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Esclarecimentos sobre o conteúdo do presente Edital, poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Cafeara, à Av. Brasil, 188, CEP 86640-000, Cafeara-PR., e-mail: licita.cafeara@gmail.com e pelo fone (43) 3625-1000.

CAFEARA-PR, 18 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Elton Fábio Lazaretti**

**Prefeito Municipal**

Cafeara-PR.

ANEXO I

**FICHA DE PARTICIPAÇÃO**

**Ref: Processo Licitatório nº 184/2022 Leilão nº 01/2023**

Nome:

CPF nº

R.G. nº

Endereço:

CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Celular:

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cafeara-PR, 6 de setembro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL**

Esta Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Cafeara/Pr, nomeada através do Portaria de nº 58/2023, no uso de suas atribuições, procede a avaliação dos seguintes veículos.

**Item 01** - ÂMBULANCIA RENAVAN 1179652468 CHASSI 9BGCA8030KB1432903890 ANO 2018/2019 COR BRANCA MARCA CHEVROLET/MONTANA PCIA – MOTOR 8037663 3.0 – LOTAÇÃO 5P - PLACA BCU-8G18;

**Veículo encontra-se em Bom Estado de Conservação**

***VALOR TABELA FIPE: R$ 53.411,00 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Onze Reais)***

***VALOR LANÇE MINIMO: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)***

**Item 02** - ÔNIBUS RENAVAN 282081356 CHASSI 93ZL68B01B84215972000 ANO 2010/2011 COR AMARELA MARCA IVECO CITY CLASS T0C16 – MOTOR F1CE0481N7093550 – LOTAÇÃO 29P PLACA ATP-5196;

**Veículo encontra-se em Estado Regular de Conservação**

***VALOR TABELA FIPE: R$ 132.490,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)***

***VALOR LANÇE MINIMO: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)***

**Item 03** - AMBULÂNCIA RENAVAN 1177378113 CHASSI 9BGCA8030KB1404153884 ANO 2018/2019 COR BRANCA MARCA CHEVROLET/MONTANA PCIA – MOTOR GK8037367 3.0 – LOTAÇÃO 5P PLACA BCT-4H79;

**Veículo encontra-se em Bom Estado de Conservação**

***VALOR TABELA FIPE: R$ 53.411,00 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Onze Reais)***

***VALOR LANÇE MINIMO: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)***

**Item 04** - MICRO-ÔNIBUS RENAVAN 165330473 CHASSI 93ZL68B01984098442451 ANO 2009/2009 COR AMARELA MARCA IVECO CITY CLASS T0C16 – MOTOR F1CE0481N7057188 – LOTAÇÃO 29P PLACA ARS-3133;

**Veículo encontra-se em Estado Regular de Conservação**

***VALOR TABELA FIPE: R$ 73.830,00 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta Reais)***

***VALOR LANÇE MINIMO: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)***

**Item 05** - VAN PEUGEOUT/BOXER HDI TCA MC – MOTOR F1AE3481B7233224 – LOTAÇÃO 16P - RENAVAN 01073077290 CHASSI 936ZCWMNCF21505862805 ANO 2015/2015 COR BRANCA PLACA BAE-7219.

**Veículo encontra-se em Bom Estado de Conservação**

***VALOR TABELA FIPE: R$ 103.479,00 (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais)***

***VALOR LANÇE MINIMO: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)***

**Item 06** - AMBULÂNCIA RENAUT/MASTER ALTECHAMB – MOTOR G9UA754C248419 – LOTAÇÃO 6P - RENAVAN 207836515 CHASSI 93YADCUD6AJ4478902457 ANO 2010/2010 COR BRANCA MARCA RENAULT PLACA ASO-4116

**Veículo encontra-se em Bom Estado de Conservação**

***VALOR TABELA FIPE: R$ 74.665,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)***

***VALOR LANÇE MINIMO: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)***